A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de S.paulo, us-ando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica Oficializado o "GRUPO DE TEATRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA".

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 427, DE 31 DE MARÇO DE 1.987.

"Altera o valor da referência "16" da escala de salários estabelecidos pelo artigo 22 da Lei nº 203, de 14/12/1.984".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- O valor da referência "16" da escala de salários estabelecidos pelo artigo 22 da Lei nº 203, de 14/12/84, fica alterado para Cz$ 1.929,60 (hum mil, novecentos e vinte e nove cruzados e sessenta centavos).

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....